PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº PMC/086/2017

PREFEITURA M. CONGONHAS - FOLHA 332 - LICITAÇÃO

ADESÃO Nº. PMC/004/2017

Nº. PMC/5502/2017

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Congonhas**, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a secretária gestora, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, estabelecida à Rua Sardenha, nº 315, Bairro Jardim Vila Andreza – CEP: 36.415-000 – Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, RG nº. MG-11.324.367 SSP/MG e CPF nº 060.132.116-20, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2016** da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, Processo nº 139/2016 - Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços de recapeamento de vias públicas, na forma, quantitativo e condições previstas neste Contrato e no Edital do Pregão Presencial supracitado.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento de vias públicas no Município de Congonhas.

Parágrafo Único - Integram este contrato como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 004/2016, a Proposta Comercial da contratada e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2016** da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, aos quais está vinculado.

CLAUSULA II - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DA OBRA

2.1. O fornecimento dar-se-á de forma parcelada, no período de 12 (doze) meses, mediante solicitação prévia da Contratante.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 333

2.2. O envio da Nota de Empenho à Contratada poderá ser efetivado via fax ou qualquer outro meio de comunicação hábil.

2.3. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Contratante, a qual atestará, por um servidor, devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega do objeto, nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas irregularidades na qualidade do produto recebido, após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, a Secretaria Solicitante convocará a presença do representante do fornecedor, que deverá apresentar-se em dois dias úteis a contar da convocação, para apor assinatura em amostras que servirão de prova e contraprova, cabendo ao fornecedor, nos termos do artigo 75 da Lei 8666/93, arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo ainda, se reprovado, substituir de imediato o item considerado insatisfatório. Os procedimentos de inspeção das características referenciais poderão também ser observados aleatoriamente por ocasião dos recebimentos.

2.5. "Os serviços/obras serão recebidos provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório de Serviços/Obras, o qual será circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação por escrita pelo contratado", observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

2.6. "Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, após 90 (noventa) dias consecutivos, para vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais", observado o disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

2.7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra e/ou serviço executada em desarmonia com o estabelecido Edital e nos seus anexos, especial no Termo de Referência no presente contrato e nos demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

2.8. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e o CRF do FGTS, referente aos serviços ora contratados.

CLAUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana
Atividade: 665 – Construção e Pavimentação de Vias Urbana
449051 – Obras e Instalações

CLAUSULA IV – DO PAGAMENTO

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
334
LICITAÇÃO

4.1. O licitante vencedor apresentará a Nota Fiscal ao setor responsável pelo recebimento do objeto, no ato da entrega do mesmo, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares).

4.2. Os valores devidos em função da efetiva entrega do serviço serão pagos em até 30 (trinta) dias úteis úteis após apresentação da Nota Fiscal, revestidas das formalidades legais e embasada na Autorização de Serviços (AF) e aprovação da Secretaria requisitante, comprovando a qualidade e a perfeição do serviço.

4.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.3.1. O setor responsável pelo recebimento do serviço terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para sua conferência e envio da mesma para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

4.3.2. A Prefeitura de Congonhas terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

4.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

4.5. A Prefeitura de Congonhas se reserva o direito de descontar do pagamento do licitante vencedor os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

4.7. A nota fiscal deverá conter o número da **Adesão 004/2017**, do processo licitatório **PRC/151/2017** e do **Processo Administrativo nº PMC/10932/2010** a que se referem e acompanhada da respectiva Ordem de Serviços.

4.8. As medições ocorrerão de acordo com as normas/procedimentos para efetivação de medições, em anexo.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ 1.318.235,80 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente aos preços oferecidos e às quantidades estabelecidas abaixo:

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
335
LICITAÇÃO

Congonhas OBRAS

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ADESÃO
Contratação dos serviços de recapeamento de vias públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

					BDI:		25,00%
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNIT		R$ TOTAL	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1. 1	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8x12CM NAS DIMENSÕES DE 3,00x2,00M	und	1,00	R$	732,41	R$	732,41
	TOTAL ITEM: 1					**R$**	**732,41**
2.	MANUTENÇÃO CORRETIVA						
2. 1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA						
2. 1. 1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (ESPESSURA MÉDIA = 3CM)	m²	21.500,00	R$	1,81	R$	38.915,00
2. 1. 2	BASE ESTAB.GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR NORMAL. - COM BRITA BICA CORRIDA	m³	4.300,00	R$	63,04	R$	271.072,00
2. 1. 3	TRANSPORTE DE AGREGADO DMT VARIÁVEL (EST. 20Km)	m³km	86.000,00	R$	0,79	R$	67.940,00
2. 1. 4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	25.000,00	R$	0,91	R$	22.750,00
2. 1. 5	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP.MANUAL OU MEC., COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. E/OU EQUIPA. ADEQUADO (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	1.800,00	R$	333,40	R$	600.120,00
2. 1. 6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT VARIÁVEL (EST. 25Km)	t x km	45.000,00	R$	0,45	R$	20.250,00
2. 1. 7	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MANUAL	m³	645,00	R$	10,28	R$	6.630,60
2. 1. 8	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO 1 Km <= DMT <= 2 Km	m³	645,00	R$	2,56	R$	1.651,20
	TOTAL ITEM: 2					**R$**	**1.029.328,80**
3.	EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS						
3. 1	CBUQ - FAIXA C - COM CAP-50/70, ESP. MANUAL, COMPAC. C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. (INCLUINDO TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA DE ASFALTO)	t	600,00	R$	333,40	R$	200.040,00
3. 2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT (EST. 25Km)	t x km	15.000,00	R$	0,41	R$	6.150,00
	TOTAL ITEM: 3					**R$**	**206.190,00**
6.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
6.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - % SOBRE O TOTAL DOS ITENS 1 AO 4	%	2,40			R$	4.966,14
	TOTAL ITEM: 6					**R$**	**4.966,14**
7.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - CONFORME ACÓRDÃO N°2622/2013_TCU	%	6,23			R$	77.018,45
	TOTAL ITEM: 6					**R$**	**77.018,45**
	TOTAL DA PLANILHA:					**R$**	**1.318.235,80**

5.2. No preço estão contidos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
336
- LICITAÇÃO -

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

b) Fornecer as informações e documentações solicitadas pelo CONTRATADO para execução do presente contrato;

c) Fiscalizar a execução do serviço objeto do presente CONTRATO;

d) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, memorial descritivo, correspondências e relatórios de serviços;

e) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

b) Arcar com todas as despesas necessárias com o pessoal na execução dos serviços, tais como, remuneração, transporte, alimentação, hospedagem, seguro contra acidente de trabalho, responsabilidade civil por danos contra terceiros;

c) Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

d) Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço da obra;

e) Responsabilizar-se pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

f) Manter no local da prestação dos serviços um livro para anotações diárias, inclusive no que diz respeito a informações passadas ao município, quanto a quaisquer fatos, atos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra, dentro do prazo previsto;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, devendo os mesmos serem executados/entregues conforme especificado no ANEXO I e II do Edital;

h) Não executar qualquer alteração ou acréscimo nos serviços contratados sem autorização escrita da Secretaria Municipal de Obras;

i) Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato;

j) Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas;

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
337
LICITAÇÃO

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia anuência do Município;

l) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do Inciso XIII do artigo 55 da Lei federal nº 8.666/93;

m) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

n) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do Contrato;

o) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;

p) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, dispositivo legal ou regulamento;

q) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa do contratado em assumir as obrigações estipuladas, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a aplicação das seguintes sanções:

8.1.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2. multas moratória e/ou indenizatória;

8.1.3. rescisão unilateral da contratação dos serviços sujeitando-se a licitante vencedora ao pagamento de indenização ao Município de Congonhas/MG por perdas e danos;

8.1.4. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002;

8.1.5. indenização a Prefeitura Municipal de Congonhas da diferença de custo para contratação de outro licitante;

8.1.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida nova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 338

8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras, não cumprida.

8.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

8.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela licitante vencedora.

8.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP por período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

8.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, salvo a hipótese do subitem 8.1.6, em que o prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.5. Extensão das Penalidades:

8.5.1. Na forma prevista do art. 13 do Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, garantida a ampla defesa, também poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração, àquele licitante que:

8.5.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação ;

8.5.1.2. não mantiver a proposta;

8.5.1.3. falhar ou fraudar a execução do contrato;

8.5.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.5.1.5. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

8.6. No caso de inadimplemento pelo Município, os valores devidos ao licitante vencedor, serão pagos com a devida correção monetária com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Este contrato será regido conforme o CONTRATO estabelecido no edital e seus anexos, do

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 8 339

Processo nº 139/2016, Pregão Presencial nº 004/2016 da Prefeitura de Esmeraldas.

10.2. O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da sua assinatura e o prazo dos serviços/obras será de 12 (doze) meses da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante ou equipe da Secretaria Municipal de Obras, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, termo de referência, memorial descritivo, correspondências e relatórios de serviços;
b. Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;

c. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;

d. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

e. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;

f. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;

g. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;

h. Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos;

i. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

j. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
340
LICITAÇÃO

11.3. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

11.4. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

11.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

11.6. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

11.7. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

11.8. O Contratante também manterá um profissional qualificado em condições de discutir em mesmo nível com a contratada e sempre que se realizar qualquer tipo de reunião de trabalho entre as partes deverá haver a respectiva Ata de Reunião.

CLÁUSULA XII - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado e/ou modificado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente justificado.

12.2. O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração:
    - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
    - Quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 65, da Lei 8.666/93.
- Por acordo das partes:
    - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
    - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
    - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado,

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária [illegible] de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 341

vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

- para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.3. A Empresa Contratada deverá formular ao Município de Congonhas/MG requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

12.4. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

12.5. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;

12.6. O Município de Congonhas/MG examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.7. Independentemente de solicitação, o Município de Congonhas/MG poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.8. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo.

12.9. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou termo equivalente.

CLÁUSULA XIII – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Contrato, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
342
11
LICITAÇÃO

13.1.1. Em caso de circunstâncias supervenientes de ambas as partes, que provoque a prorrogação do contrato, por um período superior a 12 (doze) meses, e para restabelecer a relação financeira que as partes acordaram, fica o valor contratado sujeito a aplicação da correção do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, por ser o objeto contratado uma obra de construção civil.

13.1.1.1. Nos termos do Decreto nº 5.832/13 serão aplicados os seguintes princípios para concessão do reajuste:

I – o reajuste deve ser concedido mediante requerimento da parte contratada, em observância às regras do respectivo contrato e instrumento convocatório;

II – não será aplicado o reajuste após prorrogação contratual, se na celebração desse aditivo a parte contratada foi omissa no exercício de seu direito;

III – inaplicável o reajuste referente a contrato já expirado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 004/2016:

a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

c) Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE;

d) Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos nos serviços que compõem o objeto contratado;

e) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução do objeto deste contrato;

f) Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;

g) Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à fiscalização do contrato em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

h) Planejar, desenvolver, implantar e executar o objeto do contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do Edital;

i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
343
LICITAÇÃO

j) Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal;

k) Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

l) O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

m) Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela fiscalização do contrato, conforme prazo definido por esta;

n) Apresentar ART de execução da obra ou serviço de engenharia em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço;

o) Fornecer e manter, no local da realização da objeto, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

p) Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação do CONTRATANTE;

q) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

r) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

s) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

14.2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) A utilização do nome do CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;

c) A subcontratação total do objeto deste contrato;

d) Os serviços constantes da planilha orçamentária da proposta vencedora do Pregão poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato por empresa subcontratada, desde que autorizado pelo Poder Público contratante, exceto os casos justificados e aceitos pela fiscalização.

Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA M. CONGONHAS - LICITAÇÃO - FOLHA 13 344

e) A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à fiscalização do contrato;

f) As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias para a execução dos serviços subcontratados;

g) Somente será permitida a subcontratação de serviços, não sendo admitida a subcontratação de mão de obra isolada.

14.3. Caberá ao Município de Congonhas/MG, como CONTRATANTE:

a) Expedir a Ordem de Serviço;

b) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

c) Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

d) Notificar, por escrito, o CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

g) Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionados;

h) Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

14.4. O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, no que couber, e demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA XVI – DA LICITAÇÃO

16.1. Fica o presente contrato vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2016 e seus anexos, Processo nº 139/2016, da Prefeitura de Esmeraldas e Proposta Comercial da CONTRATADA.

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José [illegible]
Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
345
14
- LICITAÇÃO

CLÁUSULA XVII – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial de forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Congonhas, 19 de setembro de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

Testemunhas: 1-

2-

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
346
LICITAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Setembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1818

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/086/2017

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento de vias públicas no Município de Congonhas. O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses, a contar da data da sua assinatura e o prazo dos serviços/obra será de 12 meses da assinatura da Ordem de Serviço. Valor: R$1.318.235,80. Data:19/09/2017

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

34º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Aline Cristiane Esperandio convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 499/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 13:30 horas do dia 29 de Setembro de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (2º andar), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
LEONARDO DE SOUSA	Processo JARI/CONGONHAS 25/2017
BERNARDO AUGUSTO SANCHES SILVA	Processo JARI/CONGONHAS 26/2017
JOSE HILARIO FILHO	Processo JARI/CONGONHAS 27/2017

Aline Cristiane Esperandio
Presidente JARI/Congonhas - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Marli Cristiane da Silva. Dotação orçamentária: 20.01.6.001.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Prazo: 60 (sessenta) dias. Início do contrato: 19/09/2017. Valor: R$ 1.337,90 (mil trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.569, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 13 de outubro de 2017, segunda-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
347
LICITAÇÃO

MAG-TEC PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ n. 02.497.342/0001-84 - NIRE 3120583283-6 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS - Ficam os quotistas da Mag-Tec Participações Ltda. ("Sociedade") convocados para se reunirem em Reunião de Sócios no dia 02 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada na Praça Louis Enach, nº 240, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32.210-902, a fim de deliberarem sobre: (i) a aprovação da renúncia do Sr. Welder Ferreira Santos ao cargo de Diretor-Presidente; (ii) a alteração da Diretoria com designação específica da Sociedade; (iii) a eleição do Sr. Thiago Mendes da Mota Couto para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade; (iv) a alteração da redação do Parágrafo 1º da Cláusula 9º do Contrato Social da Sociedade, em razão das deliberações previstas nos itens "i" e "ii" acima; e (v) a reforma e consolidação do contrato social da Sociedade. Contagem/MG, 22 de setembro de 2017. Leonardo Augusto Simões Costa - Administrador.

4 cm -22 1011543 - 1

EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.

CNPJ/MF nº 21.992.946/0001-51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da EMBARÉ INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 06 de outubro de 2017, na sede social da Companhia, na Avenida Brasil, 241, Lagoa da Prata, Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do capital social com incorporação de reservas sem emissão de ações, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. Lagoa da Prata, MG, 26 de setembro de 2017. ARINA CLAIRE SCHMIDT - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

3 cm -25 1011960 - 1

PREMIER BH ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

CNPJ 26.941.610/0001-83 - NIRE 3121078767-3
EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que Premier BH Armazéns Gerais Ltda., NIRE 3121078767-3, CNPJ 26.941.610/0001-83, com sede na Rua Teotônio Niquini, 580 D, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, devidamente matriculada nesta Junta Comercial sob o nº 1056 em 24/5/2017, sendo fiel depositário Sérgio Makoto Kurauchi, que prestou compromisso em 21/8/2017, está apta a iniciar os serviços e operações como armazéns gerais, de acordo com a legislação em vigor. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior, Presidente. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6312270 em 26/07/2017 da Empresa Premier BH Armazéns Gerais Ltda., Protocolo 17369727 5 em 26/07/2017. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4 cm -26 1012206 - 1

UNICEL LOURDES LTDA.

CNPJ/MF nº 04.509.100/0001-07
Carta de Convocação para Reunião de Sócios

Convocamos os Srs. Sócios a se reunirem no dia 20 de outubro de 2017 às 10h00 (dez horas) a ser realizada na Rua Araguari, nº 1.685, sala 303, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-118, para deliberações acerca da extinção da Sociedade.

2 cm -26 1012275 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - Objeto: Aquisição de Medicamento, com recursos do CONVÊNIO 1962/2012, firmado com a SES/MG e esta Fundação. Contrato firmado com: Fresenius Kabi Brasil Ltda, CNPJ: 49.324.221/0001-04, valor: R$ 15.751,50; Hospvida Ltda-EPP CNPJ: 12.057.503/0001-82, valor: R$ 4.900,00; Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, valor: R$ 7.580,00; Global Hospitalar Importação, CNPJ: 12.047.164/0001-53, valor: R$ 3.546,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, valor: R$ 5.432,00.

3 cm -26 1012378 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG –

Extrato de Contrato - Processo Licitatório 08/2017 - Pregão Presencial 12/2017. Contrato nº 18/2017. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e expediente, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017. Contratada: Centro Oeste Comércio Eireli-ME. CNPJ: 26.904.814/0001-02.Valor Global: R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 0101 01/031/0101.2.004 339030: Lepoxi Moraes Pires – Presidente da Câmara Municipal.

2 cm -26 1012380 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520/2002 e Decretos, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: PREGÃO Presencial nº 03/2017 – Processo nº 036/2017 Tipo: Menor Preço.Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de alarme monitorado 24 horas e equipamentos de sistema de CFTV, nos quantitativos definidos no Anexo I deste edital, incluindo mão de obra de instalação, para o edifício sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas. Data e horário: 11/10/2017, às 09h00min. Local: Sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas. A vistoria técnica será realizada nos dias 04 e 05 do mês de outubro de 2017, horário: 07:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs. Obs.: O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.camarabelavista.mg.gov.br/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Bela Vista de Minas, 26 de setembro de 2017. Lidiane Alves de Almeida. Pregoeira

4 cm -26 1012226 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA –

ADITIVO AO CONVÊNIO 03/2017 - Município da Campanha, representado por Luiz Fernando Tavares e Câmara Municipal da Campanha, representada por Leandro Prock Valério, firmam o 1º aditivo ao Convênio 03/2017, visando a prorrogação do prazo de designação e vigência do convênio da cessão de servidor público municipal: Silvana Aparecida Domingues Arantes, ficando vigente até 31/12/2018. Campanha, 20 de setembro de 2017. Assinado por: Luiz Fernando Tavares, Leandro Prock Valério. Testemunhas:Edvaldo Lira da Silva e Paulo Henrique Furtado Jurídico: Nilvando Henrique Moreira.

3 cm -26 1012233 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG

– inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03, Processo Licitatório nº 011/2017- Extrato de Contrato nº018/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017. Contratante: Câmara Municipal de Dom Silvério. Contratado: PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13. Objeto: artigos de papelaria, bem como materiais de escritório e expediente, conforme necessidade da Câmara Municipal de Dom Silvério, para manutenção de suas atividades. Validade do contrato 21/09/2017 a 31/12/2017. Vencedora dos itens 01, 11, 20, 22, 23, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 52, 55, 59, 60, 70, 71, 72 e 73 no valor estimado de R$1. 933.54 (hum mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 01.01.01.01.031.0101.2001 MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 00009. 01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 00018.Dom Silvério, 21/09/2017. Sérgio Cristiano Alves-Presidente do Legislativo 2017/2018.

4 cm -26 1012369 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Câmara Municipal de Ipatinga – Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 - Registra-se que o desconto constante na Ata nº 01/2017 não sofreu alteração. Empresa: Átrico Turismo Ltda-FPP Objeto: Contratação eventual e futura de empresa para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, com taxa de desconto pré-fixada para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagens de exclusivo interesse público, bem como para palestrantes e colaboradores em eventos da Câmara. A íntegra desta ata encontra-se no site: www.camaraipatinga.mg.gov.br, ícone: Licitações, aba: Atas de Registro de Preços 2017.

Câmara Municipal de Ipatinga – Publicação trimestral da Ata de Registro de Preços nº 02/2017 - Registra-se que o desconto constante na Ata nº 02/2017 não sofreu alteração. Empresa: C&R Revenda de Pneus Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, eventual e futuro, de 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum e/ou 5.000 (cinco mil) litros de etanol para uso nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ipatinga. A íntegra desta ata encontra-se no site: www.camaraipatinga.mg.gov.br, ícone: Licitações, aba: Atas de Registro de Preços 2017.

5 cm -26 1012315 - 1

CÂMARA MUNICIPAL PEDRO LEOPOLDO/MG

– Pregão Presencial 10/17 – Aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo. Recebimento das propostas até 10 de outubro de 2017, às 09hs. Local: Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/MG. Edital disponível no site www. pedroleopoldo.mg.leg.br.

2 cm -26 1012293 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME - PL 005/2017 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo e limpeza – Valor global: R$ 20.343,81 (Vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavo) . 25 de Setembro de 2017. Sandro Lúcio de Souza Coelho – Presidente.

2 cm -25 1011801 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2017-PROCESSO nº 029/2017. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificada, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. OBJETO: Aquisição de gás para aparelhos de ar condicionado. Valor total: R$1.400,00. FORNECEDOR: Refrigeração Flora Ltda. – EPP – CNPJ 05.780.938/0001-95. Três Corações, 25 de setembro de 2017, Mauricio Miguel Gadbem-Presidente.

2 cm -26 1012554 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº014/2017 – PROCESSO nº033/2017. Ratifico na forma do caput do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Aquisição de livros jurídicos para auxiliar nas atividades da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Três Corações. VALOR: R$ 2.005,96. FORNECEDOR: Livraria Jurídica Universal Ltda-ME -CNPJ 41.800.764/0001-49. Três Corações, 25 de setembro de 2017. Mauricio Miguel Gadbem–Presidente

2 cm -26 1012544 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório nº026/2017, do tipo Menor Preço Unitário , cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio, tipo HATCH, com capacidade para 05 passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Corações-MG. Os envelopes, nº01-Proposta, nº02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos às 13:00hrs do dia 09de outubro de 2017. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br . Três Corações, 26 de setembro de 2017. Rodrigo Gomes da Conceição-Pregoeiro.

3 cm -26 1012465 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

torna público. Processo Licitatório nº 145/2017, Leilão nº 02/2017 -Maior lance, Por lotes de materiais recicláveis provenientes da Usina de reciclagem de resíduos do município de São Joaquim de Bicas. Data do leilão: 16/10/2017 às 09:00 Horas, o leilão será no setor de Compras e Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal na Avenida José Gabriel de Resende nº 340 B.Tereza Cristina São Joaquim de Bicas/ MG. Edital na integra poderá ser retirado no site: http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br;

2 cm -26 1012537 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA

Torna público que o PRC:089/2017 licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2017, para contratação de Empresa para fornecimento de Piso Paver para atender a secretaria de Obras de Acaiaca, Será suspenso sendo sua data remarcada, de acordo com a solicitação de impugnação apresentada pelo SIPROCIMG – Sindicato das Indústrias de Produtos de cimento do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no novo Termo de Referência, sendo a abertura dos envelopes dia 10/10/2017 as 09:00 horas. O edital poderão ser obtidos no site www.acaiaca.mg.gov.br, e maiores informações pelo tel: (31) 3887-1122.

Cristiano Abdo de Souza – Presidente de CPL.

3 cm -26 1012556 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/MG

comunica a prorrogação Tomada de Preços nº 05/2017, para contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e recomposição de calçamento em bloquete e paralelepípedo de diversas ruas do município de Almenara - MG. No aviso publicado no DOE onde se lê: A abertura será dia 12/10/2017 às 09h00mim, leia-se: A abertura será dia 17/10/2017 as 09h00mim. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, horário: 08h00mim a 12h00mim e 14h00mim as 18h00mim, e esta publicado no site da Prefeitura http://www.almenara.mg.gov.br/. Informações Telefone: (33) 3721-1360. CPL.

Prefeitura Municipal de Almenara/MG comunica que abrirá Pregão Presencial nº 058/2017, TIPO: menor preço por item, para aquisição de fotos e protetores para frota municipal. A abertura será dia 10/10/2017 às 09h00mim, na sede da Prefeitura Municipal, Pça. Dr. Hélio Rocha Guimarães, nº 27, Centro - CEP: 39.900-000. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, horário: 08h00mim a 12h00mim e 14h00mim as 18h00mim, e esta publicado no site da Prefeitura http://www.almenara.mg.gov.br/. Infoemações Telefone: (33) 3721-1360. CPL.

4 cm -26 1012198 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

– AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 065/2017. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEICULOS DE CONVÊNIOS.Data:11/10/2017 às 09:00h.O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG, pelo telefone (35)3523.1808, e-mail :licitacaoalpinopolis.mg.gov.br/no site www.alpinopolis.mg.gov.br.Alpinópolis/MG, 26 de Setembro de 2017. José Gabriel dos Santos Filho, Prefeito Municipal.

3 cm -26 1012541 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG

– Publicação de suspensão do pregão nº
094/2017 – Processo nº 082/2017

O município de Araguari/MG torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão presencial – sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos do art. 48, III, da lei complementar 147/2014, visando o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (materiais de escritório) para abastecimento do almoxarifado central da secretaria municipal de administração, os centros de referência de assistência social e os departamentos da secretaria municipal de trabalho e ação social, durante um período de 12 (doze) meses. Detalhes no edital de pregão nº 094/2017 – rp nº 082/2017. Sessão pública designada para o dia 10 de outubro de 2017, às 13:30h, no departamento de licitações e contratos, na rua Virgílio de Melo Franco nº 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone (34) 3690-3280.

4 cm -26 1012235 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

- EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 – CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, CNPJ nº 18.175.794/0001-90 e 08.160.430/0001-82. OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), conforme Documento Descritivo, parte indissociável deste Convênio, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em Saúde (RAS), FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.080, de 19/09/1990, Ministério da Saúde GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, Portaria 142 de 27 de janeiro de 2014 e a Portaria GM 635/2005, Constituição Federal artigos 196 a 200, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 806, de 07 de agosto de 2007. VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/9/2022. VALOR: 1.886.272,68 (hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) ao ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205 010.0301 10.302.0002.2.1303900 – Ficha 72. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017. Bandeira do Sul, 01 de setembro 2017 - JOSÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal

5 cm -26 1012542 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS: CONTRATO Nº 57/2017 – MC Locações Montagem Ind. e Serv. Ltda-Me, CNPJ 21.446.431/0001-56. Valor: R$ 112.865,38. Objeto: Reforma de quadra poliesportiva. Os Lida EPP, CNPJ 02.367.995/0001-59. Objeto: p.s. de publicidade através de agência. Valor: R$ 250.000,00. Período 16/08/2017 a 15/08/2018. CONTRATO Nº 63/2017 – FF Construções I tda EPP CNPJ 13.447.944/0001-20. Objeto: Serviços de Limpeza urbana. Valor R$ 967,917,64. Período 22/09/2017 a 21/09/2018. Bela Vista de Minas/MG, 26/09/2017 Wilber José de Souza. Prefeito Municipal.

3 cm -26 1012384 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.

Aviso de Edital. Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 046/2017. Processo Licitatório N.º 151/2017. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bica corrida e cascalho puro para manutenção e conservação de vias públicas do Município de Belo Oriente-MG, conforme especificações constantes no anexo I do Edisado via e-mail mediante solicitação pelo telefone 31-3258-2827 ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Belo Oriente, 26 de setembro de 2017. Alexsandro Pereira Schlevis. Pregoeiro

3 cm -26 1012424 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.

Julga proposta Pregão Presencial nº 05/2017 – PAC nº 58/2017. Contratação de empresa para fornecimento de peças originais, acessórios e manutenções preventivas e corretivas, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, capotaria e serviços similares para os veículos da frota municipal de Betim-MG. Foi classificada, habilitada, declarada vencedora e o objeto adjudicado a Caiçara Diesel Peças Eireli – ME, por atender as exigências do Edital. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira 25/09/2017.

2 cm -26 1012286 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG-

Processo 167/2017-TP 005/2017-Objeto: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a reforma do Ginasio Poliesportivo - Convênio 0725/2014/SEGOV/PADEM - Sra. Prefeita adjudicar 18.666.391/0001-43-Vr: 71.852,80-21/09/2017 – Marisa S. Alves – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA/MG-Processo 167/2017-TP 005/2017-Objeto: Contratação de empresa especializada para dar continuidade a reforma do Ginasio Poliesportivo - Convênio 0725/2014/SEGOV/PADEM - CTR 141/2017-Sig: Marisa S. Alves - FPP - CNPJ 18.666.391/0001-43-Vr: 71.852,80-22/09/2017-Vigência: 08 meses.

3 cm -25 1012158 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM

Chamada Pública 002/2017. torna público que está aberta Chamada Pública 002/2017, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação do credenciamento será recebida pela CPL, entre os dias 18/10/2017 a 19/10/2017, das 07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na sede do Município, setor de Licitações, situado na Rua José da Cruz, nº 09, Bairro: Centro, Botumirim-MG. A Sessão Pública para análise final dos documentos e dos Projetos de vendas será no dia 20/10/2017, às 09:00 horas. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133 ou pelo e-mail: licitacao@botumirim.mg. gov.br. Edital disponível através do referido email ou no portal do Município www.botumirim.mg.gov.br - Lucio Mangolim Presidente da CPL.

3 cm -26 1012320 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

Errata nº 01: Processo Licitatório 089/2017 – Pregão Presencial 061/2017 – Objeto: registro de preços para futura esquisição de materiais hidráulicos, EPIs, ferramentas e demais produtos correlatos, para 25mm, marrom soldável: Unidade de Aquisição PAR; e item 301: Registro de gaveta bruto de 50mm". Fica mantida a data de abertura do Município www.brazopolis.mg.gov.br. Tel: (35) 3461-1373. Brazópolis/MG, 25/09/2017. Helen Gabriele Ap. de Azevedo Alves – Comissão Licitação.

3 cm -26 1012267 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG

– AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 – Processo Administrativo nº 349/2017 - O Município de Buritis-MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica REVOGADO o referido processo licitatório com objetivo de locação de caminhão compactador, com carroceria para coleta e transporte de lixo domiciliar, por interesse público. Buritis-MG , 11 de Setembro de 2017.aa. Terezinha Prado Damasceno. Pregoeira.

2 cm -26 1012467 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS-MG–

Aviso de convocação para sessão pública. A Comissão Permanente de Licitação do município de Capinópolis comunica aos interessados na Tomada de preços nº 005/17 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, sob regime de empreitada por preço global por lote, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e dos serviços técnicos necessários para reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves e Escola Municipal Aurelina Alcântara de Souza que decorreu em branco o prazo para interposição de recurso referente à fase de habilitação. Assim, a sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 28/09/17 às 14h00min na sala de Licitações da Prefeitura na Av. 113 nº 036 Paraíso. Capinópolis-MG, 26/09/17. Comissão P. de Licitação

3 cm -26 1012535 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG

- Tomada de Preços n.º 20/2017, CNPJ nº. 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. da CPL, Edilson Antônio de Oliveira, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 129/2017, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Capitólio. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até as 09 00 horas do dia 18/10/2017, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitaçãoserá aberto às 09:30 horas do dia 18/10/2017, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33731244 ou www.capitolio.mg.gov.br. Presidente da CPL.

3 cm -26 1012370 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG

- Tomada de Preços n.º 19/2017, CNPJ nº. 16.726.028/0001-40, torna público através da Presid. da CPL, Edilson Antônio de Oliveira, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 128/2017, do tipo menor preço global,objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Programa BDMG Urbaniza, Contrato 216.181/2016, em diversas ruas do Bairro Frig. José Mendes Junior. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às09 00 horas do dia17/10/2017, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitaçãoserá aberto às09:30 horas do dia17/10/2017, nomesmo local.Informações através do telefone (37)33731244 ou www.capitolio.mg.gov.br. Presidente da CPL.

3 cm -26 1012359 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG:

torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 0054/2017. Processo Administrativo nº. 112/2017. Tipo Menor Preço por item, Cujo objeto é a Aquisição de patrulha agrícola do programa 2200020160007 – de fomento ao setor agropecuário a ser implantado no Município de Carangola. Edital disponível na Diretoria de Licitações e Contratos, em dias úteis, de 13h às 17 horas. Os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues as 09h00min do dia 10/10/2017, na sede da Prefeitura Municipal. A sessão terá início às 09h15min. Caranguola-MG 26 de setembro de 2017. Mais informações (32) 3741-9604.

3 cm -26 1012371 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG

– Credenciamento/Inexigibilidade nº. 004/2017 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 244/2017 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-CIRÚRGICOS EM PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Município de Carlos Chagas. Favorecido: HOSPITAL LOURENÇO WESTIN. VALOR ESTIMADO: R$ 426.968,34 (Quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Data da Ratificação: 26 de setembro de 2017. Acássio Vieira de Azeredo Coutinho – Prefeito Municipal.

3 cm -26 1012178 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 186.17 PP Nº. 86/17 - Objeto: Aquisição de câmera profissional com função fotográfica e filmagem para o Setor de Comunicação. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 10/10/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail: contratos.jecarmodecajuru.mg.gov.br.

2 cm -26 1012305 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG

Torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 058/2017, processo autuado nº 259/2017, para aquisição de insumos para laboratório e medicamentos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/10/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3833-7113

Catas Altas, 26 de setembrode 2017
JOSÉ ALVES PARREIRA Prefeito

3 cm -26 1012409 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Torna público que o PL nº 149/2017. PREGÃOPRESENCIAL Nº 086/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto:Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de bens e prestações de serviços consistentes em sonorização, iluminação, divulgação, palcos e outros, para manutenção das atividades de diversos setores do Município de Chapada Gaúcha. Sessão de Julgamento:Data 09/10/2017 às 09h, local Prefeitura M. de Chapada Gaúcha. Informações: http://www.chapadagaucha.mg.gov.br, aba: "Transparência" - Editais Chapada Gaúcha/MG, 15/09/2017 - Jair Montagner - Prefeito Municipal

3 cm -26 1012558 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG.

torna público a realização do Pregão Presencial nº 050/2017, Processo Licitatório nº 062/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e insumos para sinalização de trânsito ,para atender a demanda do Departamento Municipal de Obras, de acordo com especificações do Anexo I e V do edital. Data de abertura: 10/10/2017 às 08:00. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. Edital disponível no site da Prefeitura. www.coimbra.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:30 às 16:30. Josiane Valente da Silva Lana. Pregoeira

3 cm -26 1012408 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA/MG

RESULTADO DO PREGÃO Nº 38/2017 - PROCESSO Nº 160/2017 - Objeto: Aquisição de diversos produtos/equipamentos de fisioterapia, para atender ao Setor de Fisioterapia do Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, com Recurso Próprio. A Pregoeira informa aos interessados que a proponente vencedora do Pregão nº 38/2017, a CAMPOS E GOMES LTDA-ME, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22. O valor global da licitação foi de R$ 15.194,00 (quinze mil cento e noventa e quatro reais). O item 17 foi FRUSTRADO Conceição de Ipanema, 26 de setembro de 2017 - Bianca Fernandes Stofel Rodrigues - Pregoeira.

3 cm -26 1012338 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2017 - Processo Nº 146/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Confins. Contratado: Companhia Alma Dell Art. Fundamento Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, torna da Companhia Alma Dell Art - Trupe Gaia, para prestação e execução de 04 (Quatro) espetáculos artísticos, gênero teatro de rua, com 04 (Quatro) oficinas artísticas, com o tema: preservação, conscientização e valorização da água, projeto de comemoração ao dia da árvore, nos dias 21 e 22 de Setembro 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Confins/MG. Empresa: Companhia Alma Dell Art.. Valor total: R$ 13.000,00; Condições de pagamento após a apresentação. Prazo do Contrato 30 dias. Ratificado pelo Prefeito Municipal de Confins, em 20 de setembro de 2017. Fabrício Soares Simas - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

4 cm -26 1012551 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
-MG-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/086/2017

- Partes: Município de Congonhas X Lecotaria Terramares Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapeamento de vias públicas no Município de Congonhas. O contrato terá o prazo dos serviços-obra será de 12 meses da assinatura da Ordem de Serviço. Valor: R$1.318.235,80. Data:19/09/2017

2 cm -26 1012348 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Será realizado no dia 11 de Outubro de 2017 às 9 h o Processo Licitatório nº 141/2017, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 104/2017-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura municipal de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 26 de Setembro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior. Pregoeiro.

3 cm -26 1012555 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.

Aviso Pregão 122/2017 – Processo 758/2017. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de laboratório (prótese) e prestação de serviço técnico especializado de teste de constância e levantamento radiométrico para equipamento de raio x odontológico em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Recurso PABFIN. Abertura dia 10/10/2017 as 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira.

2 cm -26 1012389 - 1